

DECRETO Nº 2641, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Papanduva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade o Art. 49 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e

Considerando que o Processo de Licitação nº 072/2016, não preenche os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando ainda que a contratação neste período está vedada pela Lei Eleitoral,

DECRETA

Art.1º. Fica anulado o processo licitatório nº 0072/2016 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2016, destinado à contratação de Prestação de Serviços de Professor de Dança "hip Hop", em decorrência de ilegalidades.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de agosto de 2016.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração